

LEI N° 1.214/98

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
ANULA AÇÃO NA FORMA QUE
MENCIONA**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do presente exercício, o crédito especial de, R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face ao disposto no art. 2º e seu parágrafo único da, Lei Municipal no 1.210, de 24.06.98, podendo, para tanto, anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

10.58.021-2.080 – Pagamento do Ginásio - Policlínica - Praça de Eventos
4.192 – Despesas de exercícios anterioresR\$ 100.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de agosto de 1998

SÍLVIO JOSÉ MAPA
Prefeito Municipal

MIGUEL FRANCISCO VIEIRA
Procurador Jurídico